

PORTARIA N.º 029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Fernando Antônio Pacola.”

O Sr. **ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitánprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com os artigos 53 e 75, §7º da Lei Complementar Nº 4295/2023, que trata o Plano de Carreiras da Guarda Municipal, c/c com artigo 13 da EC Nº 103/2019, e, ainda c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr. Fernando Antônio Pacola**, portador do RG n.º 18.486.777-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 081.368.948-17, servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, **Classe Distinta, Nível IV, Grau 1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 049/2024**, a partir de **13/09/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 13 de setembro de 2024.

**ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.